



INSTITUTO PHALA

Centro de Desenvolvimento para Surdos

OSCIP Processo nº 08015.009587/2003-16
UPM Lei nº 3.559 de 09/09/2002
UPE Lei nº 16.256 de 27/06/2016
CNAS Resolução nº 102 / Processo nº 44006.001295/2002-27
CNPJ 03.677.800/0001-30
CMDCA nº 06/2016 – CONDECA nº 568/2017

ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO

Identificação do projeto: Projeto Morungaba

1.1. Instituição proponente:

CNPJ: 03.677.800/0001-30

1.2. Instituto Phala – Centro de Desenvolvimento para Surdos

1.3. Endereço: Av. 29 de Abril, 482– Jd. Bela Vista

Município	U.F.	C.E.P	DDD/Tel. Fixo	DDD/Tel. Cel
Itatiba	SP	13255-330	11 4538-2799	11 97226-6517

1.4. Banco: 001- Banco Brasil

Agência: 0799-4

Conta: 54246-6

1.5. E-mail: institutophala@gmail.com

1.6. Certificações: CRCE CEBAS (X) OSCIP (X)

Utilidade Pública Estadual (X) Utilidade Pública Municipal (X) CMAS (X)

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (X)

CONDECA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (X)

2. Nome do Responsável legal:

Vera Aparecida de Sá Ribeiro

RG: 36.585.732-4

Órgão Expedidor: SSP/MG

E mail Pessoal: vera-phala@hotmail.com

Cargo/Função

C.P.F

Presidente da
Entidade

028.229.796-00

Endereço: Rua João Bueno de Aguiar, 174 – Jardim Cel. Peroba, Itatiba

CEP.: 13.256-360

DDD-Tel. Fixo: 11 4524-8930

DDD- Cel: 11 94254-0885

3- Identificação do Órgão Concedente

Nome do Órgão

C.N.P.J

Prefeitura do Município de Morungaba

45.755.238/0001-65

3.1. Nome do Responsável

SR. Marco Antônio de Oliveira

3.2. Função

Prefeito Municipal



INSTITUTO PHALA

Centro de Desenvolvimento para Surdos

OSCIP Processo nº 08015.009587/2003-16

UPM Lei nº 3.559 de 09/09/2002

UPE Lei nº 16.256 de 27/06/2016

CNAS Resolução nº 102 / Processo nº 44006.001295/2002-27

CNPJ 03.677.800/0001-30

CMDCA nº 06/2016 – CONDECA nº 568/2017

Endereço				
Av. José Frare- Nº40- Centro				
Município	U.F	C.E.P	DDD/Tel. Fixo	DDD/Tel. Cel
Morungaba	SP	13260-000		

4. Descrição do Projeto/Atividade/ Ação

Título do Projeto/Atividade/Ação	Período de Execução	
	Início	Término
Projeto Morungaba	11/10/2018	20/12/2019

4.1. Descrição do projeto

O Projeto Aprendiz tem como proposta o atendimento educacional de crianças, adolescentes e adultos surdos no que concerne às suas especificidades linguísticas, a partir do oferecimento do trabalho de profissionais intérpretes de Libras¹ especializados no atendimento na esfera educacional. Para tanto, o Instituto Phala tem como filosofia educacional a proposta de educação bilíngue, que busca contemplar o direito linguístico da pessoa surda de ter acesso aos conhecimentos sociais e culturais em uma língua na qual tenha domínio, em concomitância com o ensino em Língua Portuguesa que acontece em sala de aula regular.

Caracterização do serviço: Média complexidade

Título do Projeto: “Aprendiz”

Público Alvo: Crianças, adolescentes e adultos surdos matriculados na rede municipal de ensino.

Meta: 1 beneficiário surdo e sua família

4.2. Objetivo Geral:

Proporcionar ao aluno surdo uma educação de qualidade criando um ambiente apropriado às formas singulares de seu processamento cognitivo e linguístico através da mediação de intérpretes de Libras e da capacitação e formação dos educadores da rede.

4.3. Objetivos específicos

1- Desenvolvimento linguístico por meio do ensino e uso sistemático da Libras nos contextos de

¹ Língua Brasileira de Sinais, reconhecida como língua oficial no país a partir do Decreto nº 5.626/2005 e Lei nº 10.436/2002.



INSTITUTO PHALA

Centro de Desenvolvimento para Surdos

OSCIP Processo nº 08015.009587/2003-16

UPM Lei nº 3.559 de 09/09/2002

UPE Lei nº 16.256 de 27/06/2016

CNAS Resolução nº 102 / Processo nº 44006.001295/2002-27

CNPJ 03.677.800/0001-30

CMDCA nº 06/2016 – CONDECA nº 568/2017

escolares;

- 2- Desenvolvimento de ações no sentido de suprir as necessidades pedagógicas dos surdos atendidos pelo projeto;
- 3- Acolhimento psicossocial das necessidades do aluno surdo e de sua família.

4.5 Metodologia de Execução das Metas

Para atingir os objetivos específicos propostos, serão executados:

- acompanhamento individual do aluno em suas atividades escolares (realizado pelo intérprete e/ou instrutor surdo);
- atendimentos semanais individuais realizados pelo professor bilíngue;
- atendimento fonoaudiológico realizado semanalmente por profissional bilíngue (fonoaudióloga);
- atendimento de acolhimento e orientação familiar realizado semanalmente por profissional na instituição (assistente social).

4.6. Metodologia de Avaliação das Metas

Objetivo específico 01 – Desenvolvimento linguístico por meio do ensino e uso sistemático da Libras nos contextos de escolares e da terapia fonoaudiológica;

Resultados quantitativos esperados: 01 criança atendido na escola e na instituição

Resultados qualitativos esperados:

- maior autonomia dos atendidos em relação ao uso da Libras;
- maior autonomia dos atendidos em relação à fluência na leitura e no português escrito;
- uso da oralidade com mais fluência (no caso dos alunos com possibilidade de desenvolvimento na linguagem oral);

Objetivo específico 02 – Desenvolvimento de ações no sentido de suprir as necessidades pedagógicas dos surdos atendidos pelo projeto;



INSTITUTO PHALA

Centro de Desenvolvimento para Surdos

OSCIP Processo nº 08015.009587/2003-16

UPM Lei nº 3.559 de 09/09/2002

UPE Lei nº 16.256 de 27/06/2016

CNAS Resolução nº 102 / Processo nº 44006.001295/2002-27

CNPJ 03.677.800/0001-30

CMDCA nº 06/2016 – CONDECA nº 568/2017

Resultados quantitativos esperados: 01 criança, surda atendida na escola e na instituição

Resultados qualitativos esperados :

- melhor desempenho nos conteúdos escolares concernentes à faixa etária/nível de escolarização do ano no qual o aluno surdo está matriculado;
- maior autonomia em relação às avaliações, produções relacionadas às tarefas de casa e atividades extracurriculares.

Objetivo específico 03: Acolhimento psicossocial das necessidades do aluno surdo e de sua família.

Resultados quantitativos esperados: 01 criança, surda atendida na escola, bem como a orientação de suas famílias e responsáveis.

Resultados qualitativos esperados:

- maior engajamento e responsabilização por parte das famílias e responsáveis no que diz respeito ao acompanhamento familiar necessário para que os alunos surdos possam ter apoio para a continuidade do desenvolvimento/aprendizado que acontece dentro do espaço escolar e da instituição (principalmente no que diz respeito à ampla circulação da Libras também no espaço familiar).

4.7. Cronograma de execução do Projeto - Especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas.

Plano de Trabalho Anual

Metas/Atividades	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Entrevistas/ cadastro/ recadastro/	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



INSTITUTO PHALA

Centro de Desenvolvimento para Surdos

OSCIP Processo nº 08015.009587/2003-16

UPM Lei nº 3.559 de 09/09/2002

UPE Lei nº 16.256 de 27/06/2016

CNAS Resolução nº 102 / Processo nº 44006.001295/2002-27

CNPJ 03.677.800/0001-30

CMDCA nº 06/2016 – CONDECA nº 568/2017

Levantamento dos materiais necessários para utilização nos atendimentos e reuniões	x						x					
Organização dos atendimentos Pedagógicos.	x						x					
Atendimentos com interpretes de libras.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reunião da equipe de profissionais		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Avaliações técnicas		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

4.8 Recursos humanos

Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/mês	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
01 – Coordenador Pedagógico	Discutir e elaborar os conteúdos. Planejar as atividades, acompanhar sua realização e propor ações.	25,00 horas/mês	Contratado CLT
01 Interprete de Libras	Participar das reuniões periódicas com a coordenação técnica para a discussão e proposta de desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho em sala de aula; Intermediar as relações comunicativas entre surdo e ouvinte no ambiente escolar interpretando Libras e Língua Portuguesa; Realizar a interpretação das duas línguas de maneira simultânea ou consecutiva;	125 horas/mês	Contratado CLT
01 Coordenadora Administrativa	Cuidar de toda parte administrativa do projeto, em especial dos repasses financeiros, recebendo a verba e alocando de acordo com o plano de trabalho, seguindo a regra de prestação de contas do projeto específico;	25 horas/mês	Contratada CLT



INSTITUTO PHALA

Centro de Desenvolvimento para Surdos

OSCIP Processo nº 08015.009587/2003-16

UPM Lei nº 3.559 de 09/09/2002

UPE Lei nº 16.256 de 27/06/2016

CNAS Resolução nº 102 / Processo nº 44006.001295/2002-27

CNPJ 03.677.800/0001-30

CMDCA nº 06/2016 – CONDECA nº 568/2017

5. PLANO DE APLICAÇÃO DO OBJETO

5.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE (Órgão Concessor)

Cargo	Horas Mensais	Valor Hora	Valor Mensal	Encargos Mensais	Total Mensal	Total Anual
Coordenador Pedagógico	25	R\$ 24,97	R\$ 624,25	R\$ 312,13	R\$ 936,38	R\$ 13.109,25
Coordenadora Administrativa	25	R\$ 24,97	R\$ 624,25	R\$ 312,13	R\$ 936,38	R\$ 13.109,25
Intérprete I	125	R\$ 15,14	R\$ 1.892,50	R\$ 946,25	R\$ 2.838,75	R\$ 39.742,50
Manutenção de Projeto	-----	-----	R\$ 1.272,24	-----	R\$ 1.272,24	R\$ 17.811,36
TOTAL	-----	-----	R\$ 4.413,24	R\$ 1.570,50	R\$ 5.983,74	R\$ 83.772,36

Valor mensal: R\$ 5.983,74

Valor total (14 meses): R\$ 83.772,36

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Itatiba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho e seus anexos.

Pede deferimento.

Itatiba/SP, 03 de setembro de 2018.

VERA APARECIDA DE SÁ RIBEIRO

Presidente da Entidade



INSTITUTO PHALA

Centro de Desenvolvimento para Surdos

OSCIP Processo nº 08015.009587/2003-16

UPM Lei nº 3.559 de 09/09/2002

UPE Lei nº 16.256 de 27/06/2016

CNAS Resolução nº 102 / Processo nº 44006.001295/2002-27

CNPJ 03.677.800/0001-30

CMDCA nº 06/2016 – CONDECA nº 568/2017

7. AVALIAÇÃO PELO GESTOR DA PARCERIA

Foi este Plano de Trabalho analisado pelo Gestor de Parcerias, e por atender aos requisitos da Lei nº 13.019/2014, é de PARECER FAVORÁVEL aos procedimentos legais para a celebração.

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Comissão de Seleção / Monitoramento:

Membro 01

Membro 02

Membro 03

Itatiba, ____ de ____ de ____.

Assinatura/carimbo do concedente.